

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º			Despesa ordinária			
			Gabinete do Ministro			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	5.º		Remunerações diversas — Em numerário	—\$—	40 000\$00	(a)
	11.º-A		Outras despesas correntes:			
		1	Encargos a satisfazer com a Comissão Ministerial para o Saneamento e Reclassificação, criada pelo Decreto-Lei n.º 366/74, de 19 de Agosto	40 000\$00	—\$—	(a)
2.º			Secretaria-Geral			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	50.º		Remunerações por serviços auxiliares	100 200\$00	—\$—	(b)
4.º			Inspeção Superior de Administração Ultramarina			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	69.º		Bens duradouros:			
		1	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	7 500\$00	(b)
		2	Equipamento de secretaria	—\$—	7 500\$00	(b)
6.º			Direcção-Geral de Economia			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	84.º		Bens duradouros:			
		1	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	10 000\$00	(b)
		3	Outros bens duradouros	—\$—	5 000\$00	(b)
	85.º		Bens não duradouros:			
		1	Consumos de secretaria	—\$—	20 000\$00	(b)
		2	Outros bens não duradouros	—\$—	5 000\$00	(b)
9.º			Direcção-Geral de Educação			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	107.º		Remunerações diversas — Em numerário	—\$—	5 000\$00	(b)
10.º			Direcção-Geral de Justiça			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	114.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	24 000\$00	(b)
11.º			Direcção-Geral de Saúde e Assistência			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	121.º		Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	16 200\$00	(b)
				140 200\$00	140 200\$00	

(a) Despacho de 3 de Março de 1975.

(b) Despacho de 14 de Março de 1975.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Março de 1975. — O Director, João Soares Paes.